Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3359, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR, COM A SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE, TERMO DE CESSÃO DE USO DE PAVILHÃO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRESÍDIO ESTADUAL DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - para cessão de uso do pavilhão localizado nas dependências do Presídio Estadual de Erechim, de propriedade do Município de Erechim, conforme a minuta de convênio anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2° - O bem ora cedido será utilizado pela Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE - no aproveitamento de mão-de-obra prisional.

Art. 3° - O prazo de vigência do Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses , se houver interesse das partes.

Art. 4°- A cessão autorizada no artigo 1° extingue-se automaticamente:

I. se for dado ao bem finalidade diversa da estabelecida na presente Lei;

II. se houver notificação à cessionária para devolver o pavilhão, com prazo de 60 (sessenta) dias, por não mais interessar ao Município a existência da cessão.

Art. 5º - A Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE suportará, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, as despesas de manutenção (água, luz, outros) e conservação do referido pavilhão.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 DE MARÇO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração

SUSEPE
Fls.
Rub.

TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso que celebram entre si, de um lado o ***MUNICÍPIO DE ERECHIM***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob n° 87.613.477/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, sita na Praça da Bandeira, 354, em Erechim, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELOI JOÃO ZANELLA, autorizado pela Lei Municipal n° 3359, de 30 de março de 2001, e de outro, a ***SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS - SUSEPE***, com sede na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 9° andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Dr. Airton Michels mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, a cessão de uso de um pavilhão aberto, com 830 m², de propriedade do Município de Erechim, localizado nas dependências do Presídio Estadual de Erechim, sito a Rua Jacinto Godói, n° 38, nesta cidade, com a finalidade de aproveitamento de mão-de-obra prisional.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses , se houver interesse das partes.

CLÁUSULA III – DA RESCISÃO

Havendo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, se for dado ao bem finalidade diversa da estabelecida em lei, ou se não houver interesse de uma das partes na sua manutenção, o presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, por escrito, da parte denunciante.

SUSEPE
Fls. 15
Rub.

CLÁUSULA VI – ENCARGOS

A Superintendência dos Serviços Penitenciários - SUSEPE suportará, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul, as despesas de manutenção (água, luz, outros) e conservação do referido pavilhão.

CLÁUSULA V – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para esclarecer quaisquer dúvidas ou controvérsias, oriundas deste Termo.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Erechim, RS, 30 de março de 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DR. AIRTON MICHELS
Superintendente dos
Serviços Penitenciários

TESTEMUNHAS:

_____

_____